



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 015/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GURINHÉM, NOMEIA SEUS
MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHÉM, ESTADO DO PARAÍBA,
TARCÍSIO SAULO DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece a política de Desenvolvimento Urbano e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – ESTATUTO DA CIDADE, no art. 40, §4º, garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor e em art. 41, estabelece a obrigatoriedade da criação do Plano Diretor em municípios com mais de vinte mil habitantes;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de Expansão Urbana e Rural, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas do PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL do município de GURINHÉM – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GURINHÉM – PB, composta por 04 (quatro) comitês:

- I – Comitê Técnico (CT): composta por corpo técnico contratado;
- II - Comitê Gestor (CG): composto por 07 (sete) representantes municipais;
- III – Comitê Executivo (CE): composto por 03 (três) representantes municipais;
- IV – Comitê Popular (CP): 14 (quatorze) representantes de diversas áreas da população Gurinhense.

Art. 2º. O Comitê Técnico – CT formado pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, Contrato nº 00059/2023 – CPL, Dispensa de Licitação nº DP00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, composta pelos representantes:

- I - Rodrigo de Andrade Barbosa (Engenheiro Sanitarista e Ambiental) – FUNETEC, CPF: 080.315.514-05;
- II – César Victor Alves de Lima (Engenheiro Sanitarista e Ambiental) – FUNETEC, CPF: 109.623.244-85;
- III – Raissa Costa Silva (Consultora Jurídica) – FUNETEC, CPF: 088.645.114-07;
- IV - Giovana de Melo Silva Pereira (Arquiteta) – FUNETEC, CPF: 070.931.644-55;

Art. 3º. O Comitê Gestor – CG que será composto por 05 (cinco) representantes municipais que participarão de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirão as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à construção do Plano Diretor Municipal estabelecido pelo Comitê Técnico, sendo estes:

- I. Manoel José da Silva – CPF: 012.586.914-26; Matrícula nº 2025081, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; suplente: Gheizon Raunny Silva - CPF: 099.912.404-89; Matrícula: 2025080



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO

II. Alex dos Santos Pinheiro – CPF: 009.396.344-06; Matrícula nº 2025002, como representante do Gabinete do Prefeito; suplente: Eduarda da Silva Souza – CPF: 095.170.004-99; Matrícula: 2025003.

III. Milanez Soares da Silva – CPF: 027.380.164-30. Matrícula nº 0009736, representante da Secretaria de Administração; Suplente: Juscelino da Silva Souza – CPF: 100.198.064-69. Matrícula nº 2023045.

IV. Jociane Pâmera Coutinho da Silva – CPF: 055.188.974-80; Matrícula: 2025048, representante da Secretaria de Ação Social; suplente: Kamylla Bezerra de Góis - CPF 085.369.164 94. Matrícula: 2020139.

V. Nathália Kelly de Lima Araújo – CPF: 702.684.114-92; Matrícula nº 2025083, representante da Secretária de Agricultura, Agroindústria e Desenvolvimento Econômico; Suplente: Ângela de Cássia Cavalcanti de Alcântara – CPF: 519.141.904-91. Técnica Social da EMPAER.

Art. 4º. A Comissão Executiva – CE será composta por 03 (três) representantes municipais, que participarão de forma indireta, que tenham atribuições de realizar serviços operacionais e administrativos em apoio aos eventos do processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá a realização de tarefas e atividades necessárias à construção do Plano Diretor Municipal, sendo estes:

I - Manoel José da Silva (Secretário de Meio Ambiente, Mestre em Tecnologia Agroalimentar e coordenador executivo municipal) – CPF: 012.586.914-26; Matrícula nº 2025081.

II - Gheizon Raunny Silva (Engenheiro Ambiental, Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - CPF: 099.912.404-89; Matrícula: 2025080.

III - Jociane Pâmera Coutinho da Silva (Diretora de Ação Social, Cidadania e Habitação, Pedagoga, especialista em supervisão e orientação educacional e em Gestão Pública Municipal) – CPF: 055.188.974-80; Matrícula: 2025048.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. A Comissão Popular – CP será constituída por 18 (dezoito) representantes da sociedade civil do município e seus suplentes:

I - 1 (UM) REPRESENTANTE DA SEC DE ADM/PLAN/FINANÇA

Titular:

Nome: Juscelino da Silva Souza – CPF: 100.198.064-69. Matrícula nº 2023045.

Ocupação: Diretor de departamento de TI

CPF: 124.975.894-70

Suplente:

Nome: Eduarda da Silva Souza

Ocupação: Diretora do Dep. de Recursos Humanos

CPF: 095.170.004-99

Matrícula: 2025003

III - 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular:

Nome: Jociane Pâmera Coutinho da Sila

Ocupação: Diretora (Assistência Social)

CPF: 055.188.974-80

Suplente:

Nome: Josefa Rosinelia da Silva Freitas

Ocupação: Técnica de Referência do PBF

CPF: 081.533.104-09; Matrícula: 2025203

V- 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Titular:

Nome: Nathália Kelly de Lima Araújo.

CPF: 702.684.114-92;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO

Matrícula nº 2025083.

Ocupação: Eng. Agrônoma e Secretária de Agricultura;

Suplente:

Nome: Ângela de Cássia Cavalcanti de Alcântara.

CPF: 519.141.904-91.

Ocupação: Técnica Social da EMPAER.

VI - 01 (UM) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular:

Nome: Maria Antonieta da Silva Regis

Ocupação: Técnica em Agricultura Familiar e Secretária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gurinhém.

CPF: 840.137.614-91

Suplente:

Nome: João Batista Paiva Pessoa

Ocupação: Presidente da APROLEITE (Associação dos Produtores de Leite do Município de Gurinhém)

CPF: 009.941.784-76

VII - 1 (UM) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS

Titular

Nome: Edvânia Gomes da Silva

Ocupação: Pres. Associação ADECAFS

CPF: 072.362.344-94

Suplente

Nome: Ana Claudia da Silva Soares

Ocupação: Sócia da Associação de Des. Com. Produtores Rurais de Uruçu.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO

CPF: 049.718.054-51

VIII - 1 (UM) REPRESENTANTE DAS IGREJAS

Titular:

Nome: Josierys Nazareno Paiva Pessoa

Ocupação: Diretor Escolar

CPF: 032.798.974-24

Suplente:

Nome: Joelma de Lourdes Avelino de Paiva Santos

Ocupação: Assessora

CPF: 055.859.604-58

Parágrafo Primeiro: A composição do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Diretor Municipal – PDM do município de Gurinhém/PB foi realizada a partir da indicação de atores sociais do município, isto é, representantes da sociedade civil e do poder público local, de maneira paritária, para exercerem o controle social e fiscalização do trabalho executado.

Parágrafo Segundo: No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos em diversas áreas do conhecimento, como edificações, agronegócio, agrícola, agroindústria, turismo, meio ambiente, geologia, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, e de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 5º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política Pública de Saneamento Básico, de Expansão e Organização Urbana e Rural e do Plano Diretor Municipal para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º As Políticas Públicas de Saneamento Básico, de Expansão e Organização Urbana e Rural constantes no Plano Diretor Municipal deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 7º. Compete à Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal de GURINHÉM, dentre outras atribuições:

- I - Acompanhar e participar das ações de elaboração do Plano Diretor, incluindo as Audiências Públicas;
- II - Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao Plano Diretor;
- III - Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante o processo de elaboração do Plano Diretor;
- IV - Aprovar e analisar os relatórios técnicos e etapas de elaboração do Plano Diretor;
- V - Aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.

Art. 8º. As reuniões serão realizadas quinzenalmente entre o Comitê Técnico - CT e Comitê Gestor - CG, em horários a serem definidos e sempre que convocados.

Art. 9º. Serão realizadas reuniões mensais e presenciais com o Comitê Técnico – CT, Comitê Gestor – CG e Comitê Executivo – CE, em horários a serem definidos;

Art. 10º. A participação da Comissão Popular- CP será definida e estabelecida pelo CT e CG, e divulgados com antecedência de até 15 (quinze).

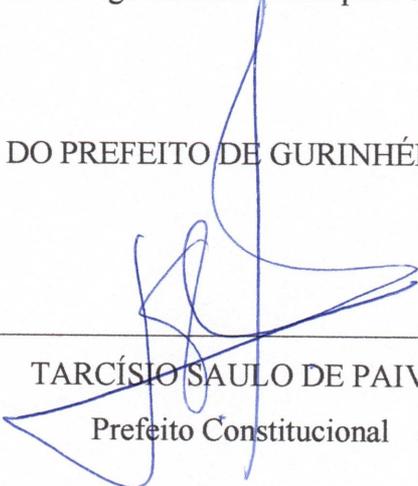


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11º. O mandato da Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GURINHÉM, 04 DE AGOSTO DE 2025.



TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional